



AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC
SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA

PORTARIA ANAC N° 1423/SIE, DE 21 DE AGOSTO DE 2009.

Renova o registro do Aeródromo Privado Fazenda Santa Luzia (MT).

O SUPERINTENDENTE DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso de suas atribuições outorgadas pelo artigo 52, inciso IX, do Regimento Interno aprovado pela Resolução n° 71, de 23 de janeiro de 2009, nos termos do disposto na Instrução de Aviação Civil - IAC 4301 - Instrução para Autorização de Construção e de Registro de Aeródromos Privados, com fundamento na Lei n° 7.565, de 19 de dezembro de 1986, que dispõe sobre o Código Brasileiro de Aeronáutica, e tendo em vista o que consta do processo n° 60800.041185/2009-65,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar o registro do aeródromo privado abaixo, com as seguintes características:

I - denominação: Fazenda Santa Luzia (SJNM);

II - município: Nova Mutum (MT);

III - proprietário: Rodrigo Cocato Badam;

IV - coordenadas geográficas: 13° 59' 59" S / 055° 56' 43" W;

V - classe: 2B;

VI - dimensões da pista de pouso e decolagem: 1200,00 x 23,00 metros;

VII - elevação: 463,00 metros;

VIII - natureza do piso: cascalho;

IX - designação da pista: 02/20;

X - resistência do pavimento: 5700Kg/0.50MPa;

XI - condições operacionais: VFR Diurna.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá validade de 5 (cinco) anos.

RODRIGO FERREIRA DE OLIVEIRA
Superintendente de Infraestrutura Aeroportuária